



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ01.615.393/0001-00Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PSS 01/2025 PARA PROFESSORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Mauricio Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores abaixo relacionados, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 04/2025 publicado no órgão oficial do Município, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de 21/05/2025 a 23/05/2025, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h.

Professores 20 horas

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Data de nascimento
17	Maria Aparecida Bonfim	1.	100	15/07/1960
72	Cleide Pereira Murara	2.	100	22/06/1966
26	Eliana de Almeida Ferreira de Castro	3.	100	07/08/1978
88	Edina Maibuk	4.	100	02/01/1979
16	Claudinéia Medrado de Castro	5.	90	30/04/1970
71	Maria Valdilene Urbana Stopait	6.	88	12/09/1977
39	Erneti de Castro Vicente	7.	85	29/11/1963

Professores 40 horas

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Data de Nascimento
74	Cleide Pereira Murara	1.	100	22/06/1966
87	Edina Maibuk	2.	100	02/01/1979
58	Maria do Carmo B. Delgado	3.	76	03/06/1959
115	Renata M. O. Carneiro	4.	74	08/06/1994

Os candidatos que foram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ01.615.393/0001-00Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

masculino (até 45 anos);

- e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Abertura de Conta Bancária na Agência CRESOL de Cruzmaltina.

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Cruzmaltina